

Lei Nº 23/63

A Câmara Municipal de Angatuba, decretou e o
Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:-

Artigo 1º É concedido um auxílio de R\$ 50.000,00 (o que
equivale mil cruzeiros) a Comissão Pro-Natal do
povo do este Município.

Artigo 2º Para atender as despesas com a execução
desta lei, fica aberto um crédito especial
na Contabilidade Municipal - de R\$ 50,000,00

C cinquenta mil cruzeiros.

Artigo 3º

O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do decênio de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 4º

Este lei entrará em vigor no ato de sua publicação.

Artigo 5º

Revogam-se a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bugatuba em 24/12/63

Asses Vise

Prefeito Municipal

Publicado neste ato

Natal Travali

(Secretario)